



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1911

CNPJ 45.318.185/0001-15

Ofício CM nº 064/2024

Patrocínio Paulista, 10 de junho de 2024.

Senhor Presidente

Para ser apreciado em regime de urgência, no prazo legal, tenho a honra de encaminhar e solicitar à Vossa Excelência e demais Vereadores para apreciação desta Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei nº 051/2024:

“Versando sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 337.405,00 e dá outras providências”.

Justificando o presente projeto, informo a Vossa Excelência e nobres Pares, que o presente crédito adicional especial visa a aquisição de caçambas estacionárias para coleta de entulhos na cidade, visto que as quantidades existentes não atende a demanda, devido a expansão urbana.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal

À
Sua Excelência o Senhor
Carlos Adriano Chimelo
DD. Presidente da Câmara Municipal
Patrocínio Paulista – SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1911

CNPJ 45.318.185/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 051/24, DE 10 DE JUNHO DE 2024

- cinquenta e um -

“Versando sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 337.405,00 e dá outras providências”.

À Câmara Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferido e, aprovam o seguinte projeto de Lei:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo de Patrocínio Paulista, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional especial no valor R\$ 337.405,00 (trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinco reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02.07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	
02.07.01 – Departamento de Obras, Engenharia	
15.452.0019.2023.0000 – Manutenção dos Serviços de Ruas e Avenidas	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	
110.091 - Recursos Exercício Anterior – Aquisição de Caçambas	337.405,00

Artigo 2º. A cobertura da despesa decorrente da abertura do presente crédito adicional especial, autorizado pelo artigo 1º, foi proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º. Em razão da despesa autorizada pelo artigo primeiro fica incluído no PPA 2022- 2025 e na LDO, na LOA de 2024 e no Orçamento Anual de 2024.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio Paulista, 10 de junho de 2024.


Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO, 1168 CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 45.318.185/0001-15
Tel. 16 3145- 9910

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – 05/2024

SAEPP- DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem o objetivo de apontar a necessidade de aquisição de 52 (cinquenta e duas) caçambas estacionárias para coleta de entulhos da construção civil. As caçambas estacionárias são imprescindíveis na gestão de resíduos sólidos. Permitem ao usuário, coletar e transportar inúmeros tipos de resíduos, sendo componente fundamental no plano municipal de manejo de resíduos sólidos na zona urbana e rural.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, OBSERVANDO A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A contratação é necessária devido a grande demanda por esse equipamento, e manter a cidade limpa, garante um bom saneamento ambiental, gerando segurança para a circulação de pessoas e veículos, no perímetro urbano.

3. ÁREAS REQUISITANTES

SECRETARIA	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	ARISTON WIMMERS LOUREIRO
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	ÂNGELA CRISTINA FALEIROS
SAEPP	DIMAS DE FIGUEIREDO

4. DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

São equipamentos destinados à coleta urbana de Resíduos de Construção Civil (RCD). São desenvolvidas para atender ao trabalho pesado da coleta de entulho, garantindo a salubridade ambiental da cidade e também da zona rural.

5. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES

A alternativa à aquisição das caçambas, seria a terceirização do serviço, contudo, não há no planejamento da SDU e do SAEPP, estudo técnico para apontar as vantagens do custo/benefício para a terceirização desse importante serviço.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Baseado em pesquisas na internet e em orçamentos já obtido, o custo total de 30 (trinta) caçambas estacionárias, ficou na média de R\$ 352.266,66.

Orçamento 1: Metal Lean R\$ 303.300,00 (50 caçambas de 5 m³, 2 de 3 m³).

Orçamento 2: Terrabrás R\$ 314.900,00 (50 caçambas de 5 m³, 2 de 3 m³).

Orçamento 3: HMTW R\$ 438.600,00 (50 caçambas de 5 m³, 2 de 3 m³).

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há alternativa correlata, já que não faz parte do planejamento da SDU (Secretaria de Desenvolvimento Urbano) e do SAEPP, a terceirização do serviço de coleta de resíduos e entulhos da construção civil.

8. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

No planejamento da SDU, consta o gerenciamento de resíduos sólidos urbanos, e o uso de caçambas estacionárias é serviço complementar à limpeza das vias urbanas.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO, 1168 CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 45.318.185/0001-15
Tel. 16 3145- 9910

O resultado pretendido é a limpeza urbana, garantindo a segurança na livre circulação de pessoas e veículos no perímetro urbano. O entulho das obras é composto por diversos materiais que podem ou não ser reaproveitados, além de ter a possibilidade de muitos serem tóxicos ou inflamáveis. Por isso, é importante classificar os resíduos de acordo com o material que ela contém, para destinar para áreas de reciclagem, aterros sanitários, transbordo ou áreas de erosões, com foco na preservação ambiental, visando um meio ambiente saudável e sustentável.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Após a assinatura, o objeto do contrato será executado ao longo de 12 (meses), de acordo com a demanda e necessidade operacional do SAEPP.

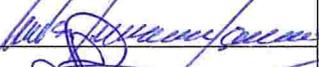
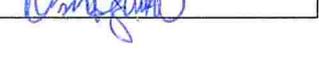
11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

A destinação inadequada gera grande impacto ao meio ambiente, por isso, a classificação correta dos resíduos é importante para destinação final dos entulhos coletados, minimizando impactos negativos ao meio ambiente.

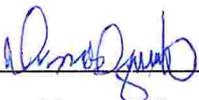
12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O SAEPP, diante da grande demanda de entulhos gerados pela expansão urbana do município, declara a viabilidade do investimento em caçambas estacionárias de entulhos.

13. ORGÃOS RESPONSÁVEIS

SECRETARIA	RESPONSÁVEL	ASSINATURA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	ARISTON WIMMERS LOUREIRO	
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	ÂNGELA CRISTINA FALEIROS	
SAEPP	DIMAS DE FIGUEIREDO	

Patrocínio Paulista, 12 de março de 2024.



Dimas de Figueiredo
Encarregado do SAEPP